



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 1/29

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Republicação por Incorreção DECRETO MUNICIPAL Nº 017/ 2022

14 de janeiro de 2022

**SÚMULA: APROVA, EM CARÁTER DEFINITIVO, O LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO – "PORTO PARAÍSO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo sob nº. 2.224, de 17 de outubro de 2018, que trata do Projeto de Loteamento Residencial Urbano, denominado "**PORTO PARAÍSO**", a ser implantado sobre o Lote "A", subdivisão de uma área de terras maior, medindo 20,60 ha, Chácaras nºs 36 e 37, Gleba Ribeirão do Tigre, Seção "A", Colônia Paranavaí, Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, objeto da matrícula 21.800, do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 99.257,27 m<sup>2</sup> (Noventa e nove mil duzentos e cinquenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados), de propriedade de Luiz Renato Grendene Libanori, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF/MF sob nº 085.964.369-79, residente na Avenida Brasil nº 727, Centro, nesta Cidade e Comarca de Nova Londrina – PR; **CONSIDERANDO** que o Requerente atendeu a todas as exigências preliminares contidas na Lei Municipal nº 2.346/2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Nova Londrina, bem como todos os compromissos quanto às obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Final do Empreendimento,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica APROVADO, em caráter definitivo, o Loteamento "**PORTO PARAÍSO**", localizado no perímetro urbano deste Município, constituído pela área total de 99.257,27 m<sup>2</sup> (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados) correspondente ao Lote "A", subdivisão de uma área de terras maior, medindo 20,60 ha, constituída pela Suburbano-Chácaras n.º 36 e nº 37, Gleba Ribeirão do Tigre, Seção A, Colônia Paranavaí, situada neste Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº. 21.800, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constituindo-se Da área de 71.832,76 m<sup>2</sup> (setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados) de área loteável; 3.658,63 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados) de reserva de área institucional e 27.424,51 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados) de área de vias urbanas (sistema viário).

**Art. 2º.** Fica autorizada a edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área de 24.524,53 m<sup>2</sup>, destinadas à oferta de moradia,

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 2/29

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

vinculadas ao Programa "CASA VERDE E AMARELA", instituído pela Lei Federal nº 14.118/2021.

**Art. 3º.** A empresa Loteadora, tendo cumprido os compromissos contidos no respectivo Termo de Compromisso, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.346/2011 – Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos no Município de Nova Londrina, fica autorizada a outorgar escritura de venda de lotes, mantido o compromisso de submeter previamente ao órgão público municipal competente os projetos de construções para fins de aprovação e liberação do respectivo Alvará, obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 2.344/2011 - Código de Obras do Município de NOVA LONDRINA.

**Art. 4º.** Ficam liberados do caucionamento (garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, os lotes descritos nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 592/2019.

**Art. 5º.** Observe-se quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 058/2016.

**Art. 6º.** A empresa Loteadora obriga-se, enquanto na posse dos lotes, ao compromisso de guardá-los e fiscalizá-los, mantendo-os limpos, secos, e evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza, conforme disposições do inciso II, do Art. 258, da Lei Municipal nº 2.347/2011 – Código de Posturas do Município de Nova Londrina.

**Art. 7º.** Ratifica-se todas as demais condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Execução de Obras de Infraestrutura - Loteamento Porto Paraíso, subsistindo pelo prazo de 05 (cinco) anos a responsabilidade dos Loteadores pela segurança e solidez das obras de infraestrutura, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.346/2011 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano, inserido pela Lei Complementar Municipal nº 2.883/2017).

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 3/29



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2022

18 de janeiro de 2022

**SÚMULA:** FIXA VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os arts. 284 e seguintes da Lei Municipal nº 1.410/01 – Código Tributário Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Os valores da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congêneres, exercício 2022, serão lançados conforme Tabela constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.410/2001 – Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - O pagamento será em parcela única, com vencimento previsto para o dia 10/02/2022.

**Art. 3º** - Após o vencimento, aos valores lançados serão acrescidos multas e juros de mora, nos termos da Legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 4/29



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022

18 de janeiro de 2022.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2010 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O SAMU					
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente					
337170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (254).....					R\$ 750,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 750,00</b>

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.3.2.1.01.0.1.02.27 – APLIC – RECEITAS VINCULADAS 25% - Exercício Corrente	750,00
FONTE: 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15 %) – EXERCÍCIO CORRENTE	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>750,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 5/29



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2022

18 de janeiro de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita e as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao contido nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de Maio de 2000, e o artigo 30º da Lei Municipal nº 3.350 de 07 de Dezembro de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos na forma dos anexos integrantes deste decreto a Programação Financeira da Receita (Anexo I), o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II), o Demonstrativo de Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal (Anexo III), o Demonstrativo das Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa (Anexo IV) e a Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa (Anexo V), para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - Durante a execução do orçamento do exercício de 2022, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 6/29



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício 2022

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
101 Fundeb 70%	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.885,06	4.750.620,00
102 Fundeb 30%	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,34	137.848,31	1.654.180,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDE	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,67	188.035,68	2.256.428,00
104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,84	184.420,76	2.213.050,00	
105 Alienaao de Ativos/Indenizacao de Sinistros –Edu	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
107 Salario Educaao	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	521.400,00
122 Programa Transporte Escolar (Federal)	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,37	22.300,00
135 Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	33.300,00
303 Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,84	835.071,76	10.020.862,00
304 Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizac	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
341 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANT	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,45	275.993,07
346 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESP	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
369 Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,63	476.900,00
379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E)	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,13	494.030,00
399 INVEST-E	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	274.545,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.524,99	330.525,11	3.966.300,00
495 Atencao Basica	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
501 Receitas de Alienacoes de Ativos	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,37	100.300,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	263.100,00
507 COSIP – Contribuicao de Iluminaao Publica, Art.	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	2.256.000,00
510 Taxas – Exercício Poder de Policia	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.225,11	158.700,00
511 Taxas – Prestação de Servicos	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,52	80.362,28	964.350,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	10.050,00
515 FUNREBOM	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,66	27.041,74	324.500,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públic	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,37	1.600,00
519 Taxas – Exercício Poder de Policia - Vigilância Sa	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,87	159.850,00
646 Operação de Crédito Interna – Lei Municipal nº 3	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	3.536.918,40
870 INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPE ASFA	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
889 Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tig	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,88	759.082,34
891 Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/20	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,51	81.546,34
892 Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 M	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	481.104,00
893 Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – C	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,20	365.714,29
894 Recapeamento da Estrada Municipal nº 002 – CON	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,12	384.205,00
934 Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básic	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,63	71.900,00
938 Assistência Social - Bloco da Proteção Social Espe	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	32.928,24
940 Assistência Social - Bloco da Gestão Bolsa Famili	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,26	17.500,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 7/29



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício 2022

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
943 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCI	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,85	65.014,09
959 Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselho	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,67	1.555.902,58	18.670.832,00
1135 Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
<b>Totais</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,41</b>	<b>4.679.529,26</b>	<b>56.154.352,77</b>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

ILSON BOSCARATO  
Secretario da Fazenda

RENAN FELIPE BRAGA  
Contador



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 8/29



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício 2022

## ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	1.363.819,36	16.365.832,00
101 Fundeb 70%	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	395.884,99	4.750.620,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)														
102 Fundeb 30%	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	137.848,31	1.654.180,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	188.035,66	2.256.428,00
104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	184.420,83	2.213.050,00
105 Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros -Educacao	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00
107 Salario Educacao	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	521.400,00
1135 Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
122 Programa Transporte Escolar (Federal)	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	22.300,00
142 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	33.300,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	835.071,85	10.020.862,00
304 Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00
341 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA - RESOLUÇÃO SESA Nº 188/2018	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	22.999,42	275.993,07
346 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVÊNIO 878473/2018 MS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
369 Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHS	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	39.741,67	476.900,00
379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E)	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	41.169,17	494.030,00
399 INVEST-E	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	22.878,75	274.545,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.525,01	330.524,89	3.966.300,00
495 Atencao Basica	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
501 Receitas de Alienacoes de Ativos	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	8.358,33	100.300,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	21.925,00	263.100,00
507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	187.999,99	188.000,11	2.256.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Policia	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	13.225,00	158.700,00
511 Taxas - Prestacao de Servicos	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	80.362,50	964.350,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	837,50	10.050,00
515 FUNREBOM	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	27.041,67	324.500,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.600,00
519 Taxas - Exercício Poder de Policia - Vigilância Sanitária	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,83	13.320,87	159.850,00







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 9/29



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício 2022

## ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
	Janeyiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Seteybro	Outubro	Noveybro	Dezeybro	
646 Operação de Crédito Interna – Lei Municipal nº 3.123/2019	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	294.743,20	3.536.918,40
870 INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS - CONVENIO Nº 370/2019 - SEDU	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
889 Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,86	63.256,88	759.082,34
891 Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 – SEDU	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,53	6.795,51	81.546,34
892 Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	40.092,00	481.104,00
893 Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO Nº 879041-2018-MTUR	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,20	365.714,29
894 Recapeamento da Estrada Municipal nº 002 – CONVÊNIO Nº 910885-2021-MDR	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,12	384.205,00
934 Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,67	5.991,63	71.900,00
938 Assistência Social - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	2.744,02	32.928,24
940 Assistência Social - Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,26	17.500,00
943 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,84	5.417,85	65.014,09
959 Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
999 Reservas de Contingencias	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,63	491.000,00
<b>Totais</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,74</b>	<b>4.528.362,63</b>	<b>54.340.352,77</b>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

ILSON BOSCARATO  
Secretario da Fazenda

RENAN FELIPE BRAGA  
Contador





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 10/29

## ANEXO III

### DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

#### ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Fazenda Pública Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

- a) Publicar no Diário Oficial do Município, chamamento para pagamentos do IPTU/TSU, ISSQN e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, do exercício de 2.021 e anteriores.
- b) Conceder descontos de até 30% nas parcelas vincendas no IPTU de 2022;
- c) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;
- d) Verificar os processos de Acordos e parcelamentos da Dívida Ativa de Tributos (IPTU/TSU, ISSQN e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) firmados com a Fazenda Pública Municipal e posteriormente publicar no Diário Oficial do Município;
- e) Gerar relatório com os contribuintes em geral, inadimplentes, notificá-los e posteriormente encaminha-las para cobrança judicial;
- f) Realizar por meio de comunicação local, chamadas estimulando o contribuinte para suas obrigações tributárias;

Nova Londrina – PR, 18 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**REJANE PATRICIA MANTUANI MORIMATSU**  
Técnica em Tributação

Pág.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 11/29

## ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

EXERCÍCIOS	TRIBUTO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
2012/2019	IPTU/TSU	407.530,47	99
	CONT. MELHORIA	47.362,59	8
	ISSQN	16.942,30	3
2020	IPTU/TSU	5.635,09	12
	CONT. MELHORIA	-	-
	ISSQN	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>477.470,45</b>	<b>122</b>

Nova Londrina – PR, 18 de janeiro de 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**REJANE PATRICIA MANTUANI MORIMATSU**  
Técnica em Tributação

Pág.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 12/29

## ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA					
Nomenclatura do Lançamento	Exercícios Financeiros				
	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Tributos Municipais</b>					
IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	269.858,25	371.809,22	501.057,38	751.946,63	1.233.306,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	26.247,82	14.439,04	2.036.274,71	-	-
ISSQN – Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza	75.651,16	94.225,14	55.895,28	17.705,84	17.381,32
TAXAS – Localização e Funcionamento	38.683,26	47.422,42	54.403,83	52.862,53	46.731,76

Nova Londrina – PR, 18 de janeiro de 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**REJANE PATRICIA MANTUANI MORIMATSU**  
Técnica em Tributação

Pág.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 13/29

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 022/ 2022

18 de janeiro de 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41; Considerando os termos da Alínea “i”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41; Considerando o escopo da Lei Municipal nº 2.938/2017- PRODENOL - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel constituído pela Chácara nº 63, da Gleba Ribeirão do Tigre - Secção “A”, da Colônia Paranaíba, com área de 10,0 has (dez hectares), objeto da Matrícula nº 2.570, do Livro “2”, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.” sob a seguinte descrição:

“Suburbano – Chácara 63 – Gleba Ribeirão do Tigre – Secção “A”, Colônia Paranaíba, com a área de 10,0 has, (dez hectares), situada no município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- LADO-OPP=3=M.1, RUMO– 80°26’ SE, DISTÂNCIA–633,00 metros – Inicia na divisa na Chácara 78, da Gleba Ribeirão do Tigre – secção “A” – Colônia Paranaíba, segue por linha seca, até a margem do Ribeirão do Tigre, em confrontação com a Chácara 64, da mesma Gleba; LADO-M.1-M.2-RUMO– Diversos–DISTÂNCIA – 145,0 metros – segue margeando o Ribeirão do Tigre à montante, em confrontação com o próprio Ribeirão; LADO– M.2-1, RUMO-85°53’– NO, DISTÂNCIA:- 640,0 metros – Segue por linha seca, em confrontação com a Chácara 62, da mesma Gleba; LADO-1-2-RUMO–04°07’ NE, DISTÂNCIA-37,50 metros- Segue por linha seca, em confrontação com a Chácara 50, da mesma Gleba; LADO-2-3=OPP, RUMO-04°07’ NE, DISTÂNCIA–166,00 metros– Segue por linha seca, em confrontação com a Chácara 78, da mesma Gleba, até o ponto de partida.- TOTAL DO PERIMETRO: 1.621,50 metros.

**Parágrafo Único.** A área objeto da desapropriação de que trata o “Caput” deste Artigo será destinada à ampliação de distritos industriais, de conformidade com a Alínea “i”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41: “*abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.*”

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 14/29

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Artigo 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em Ação Judicial de Desapropriação, em sendo o caso, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e das considerações nele inseridas pela Lei Federal nº 2.786/56.

**Artigo 3º.** O Poder Executivo Municipal determina ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, em esfera administrativa ou judicial, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 15/29

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 023/ 2022

18 de janeiro de 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41; Considerando os termos da Alínea “i”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41; Considerando o escopo da Lei Municipal nº 2.938/2017- PRODENOL - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, destinados à ampliação de distritos industriais, de conformidade com a Alínea “i”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41: **“... a construção ou ampliação de distritos industriais.”**

I – Imóvel com área de 1,7259 has, constituído pela Chácara nº. 67, da Gleba Ribeirão do Tigre, secção “A”, Colônia Paranaíba, situada no Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. Objeto da Matrícula nº 3.704, do Livro “2”, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com a seguinte descrição:

*“Suburbano-Chácara nº. 67 da Gleba Ribeirão do Tigre, secção “A”, da Colônia Paranaíba, com a área de 1,7259 has – (hum hectare, setenta e dois ares e cinquenta e nove centiares), situado no Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- LADO-1-2, RUMO-65°44’ SE, DISTÂNCIA – 267,0 metros– Inicia na divisa com a cidade de Nova Londrina, segue por linha seca, confrontando com a Chácara 67-A, da Gleba Ribeirão do Tigre – secção “A”, Chácara de Nova Londrina – Colônia Paranaíba; LADO-2-3, RUMO-25°20’50”, DISTÂNCIA-45,0 metros– Segue por linha seca, confrontando com a Chácara 67-A, Gleba Ribeirão do Tigre - secção “A” – Chácara de Nova Londrina; LADO-3-4, RUMO-64°30’SE, DISTÂNCIA-45,0 metros- segue por linha seca, confrontando com a Chácara 67-A, da mesma Gleba, até a margem do Ribeirão do Tigre; LADO-4-5, RUMO-Diversos, DISTÂNCIA– 20,0 metros – segue margeando o Ribeirão do Tigre à montante, em confrontação com terras da Gleba Ribeirão do Tigre; LADO-5-6, RUMO– 65°44’ NO, DISTÂNCIA– 310,0 metros - segue por linha seca, confrontando com a Chácara 66, da mesma Gleba; LADO– 6-1, RUMO– 24°46’NE, DISTÂNCIA– 67,85 metros – segue por linha seca, confrontando com a cidade de Nova Londrina, até o ponto de partida.- TOTAL DO PERÍMETRO: 754,85 metros.”*

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 16/29

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**II** - Imóvel com área de 4,40 hectares, incluindo benfeitorias existentes, constituído pela Chácara nº. 02, originária da subdivisão de uma Área de Terras, constituída pela unificação das Chácaras nºs. 65 e 66 da Gleba Ribeirão do Tigre, secção “A”, da Colônia Paranavaí, situada no Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. Objeto da Matrícula nº 7.115, do Livro “2”, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com a seguinte descrição:

*“Uma Área de Terras, medindo 4,40 hectares, constituída pela Chácara nº. 02, originária da subdivisão de uma Área de Terras, medindo 6,40 hectares, constituída pela unificação das Chácaras nºs. 65 e 66 da Gleba Ribeirão do Tigre, secção “A”, da Colônia Paranavaí, situada no Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:-  
AO NORDESTE: Por linha seca, no rumo NW 65°44’ SE, confronta com a Chácara nº. 67, numa distância de 31,0 metros; AO LESTE: Pelo Ribeirão do Tigre, confronta com a Gleba nº 12; AO SUL: Por duas linhas secas, nos rumos SE.89°04’NW, medindo 266,0 metros e SE.87°50’NW, medindo 80,0 metros, confronta com a Chácara nº.1, desta subdivisão; AO NOROESTE: por duas linha secas, nos rumos SW10°30’NE, medindo 30,00 metros e SW.24°46’NE, medindo 154,00 metros, confronta com a Chácara nº.64 e a cidade de Nova Londrina, respectivamente.”*

**Artigo 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em Ação Judicial de Desapropriação, em sendo o caso, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e das considerações nele inseridas pela Lei Federal nº 2.786/56.

**Artigo 3º.** O Poder Executivo Municipal determina ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, em esfera administrativa ou judicial, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 17/29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 299/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

**Objeto:** Aquisição de pães do tipo francês, pães de leite e pães macios com fibras de trigo (10%), que serão destinados ao atendimento das demandas advindas das Secretarias Municipais de Nova Londrina, conforme especificações no anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 19 de janeiro de 2022.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: **14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 18/29



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2022

18 de janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
45101	Aurelio Maldonado Oficial Administrativo	09.07.2017 à 08.07.2018	10.01.2022 à 24.01.2022
417631	Fernanda Harue Okumoto Engenheira Civil	12.11.2016 à 12.11.2017	03.01.2022 à 22.01.2022
418075	Regina M.Peres da Silva Recepcionista	22.01.2019 à 21.01.2020	03.01.2022 à 17.01.2022
52313	Rubens Masaki Onishi Engenheiro Agrônomo	25.06.2019 à 24.06.2020	04.01.2022 à 13.01.2022
6711	Jane Regina Zilio Auxilio Administrativo II	01.02.2019 à 31.01.2020	10.01.2022 à 08.02.2022
418075	Regina M.Peres da Silva Recepcionista	22.01.2020 à 21.01.2021	18.01.2022 à 01.02.2022
14731	Nair de Souza Maior Bono THD	20.01.2019 à 19.01.2020	03.01.2022 à 22.01.2022
11471	Maraliza F.B.Pagnoncelli Oficial Administrativo	02.08.2015 à 01.08.2016	17.01.2022 à 31.01.2022

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 19/29

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.005/2022**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

**01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

**03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 hrs do dia 10/02/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 10/02/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 10/02/2022- após análise das propostas.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 19 de janeiro de 2022, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 20/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 321/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 004/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.090.540/0001-25 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO EM MEDIDA EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 21/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 321/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022</b>
Contratada: <b>N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b> CNPJ nº. 34.090.540/0001-25
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO EM MEDIDA EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.</b>
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 22/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 323/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 005/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976**, inscrita no CNPJ nº. 31.720.914/0001-50, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SALA DE VACINA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$ 4.474,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 23/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 323/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 05/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022</b>
Contratada: <b>ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976</b> CNPJ nº. 31.720.914/0001-50
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SALA DE VACINA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR.</b>
VALOR: 4.474,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 24/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 006/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FARMACIA NOVA LONDRINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.847.138/0001-70, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**, no valor total de R\$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 25/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022</b>
Contratada: <b>FARMACIA NOVA LONDRINA LTDA</b> CNPJ nº. 07.847.138/0001-70
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.</b>
VALOR: 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 26/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 320/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 007/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **ALCIDES MENDES FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº. 95.390.431/0001-18, para a **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DESTINADO AO VEÍCULO DA EQUIPE DE ENDEMIAS UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES CONTRA A DENGUE NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 3.496,50 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 27/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 320/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 07/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022</b>
Contratada: <b>ALCIDES MENDES FILHO ME</b> CNPJ nº. 95.390.431/0001-18
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DESTINADO AO VEÍCULO DA EQUIPE DE ENDEMIAS UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES CONTRA A DENGUE NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.</b>
VALOR: 3.496,50 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde

2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 28/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 008/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FARMACIA SANTA ANA**, inscrita no CNPJ nº. 11.715.872/0001-52, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XBCSwZ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2184

18 de Janeiro de 2022

PG. 29/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 08/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022</b>
Contratada: <b>FARMACIA SANTA ANA</b> CNPJ nº. 11.715.872/0001-52
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR.</b>
VALOR: 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde

